

**Informação Nº** I01675-201805-INF-ORD

**Proc. Nº** DSGT/REN/2005/71408

**Data:** 29/05/2018

---

**ASSUNTO: RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) no concelho de Alcoutim – proposta de revisão da REN - relatório justificativo da proposta de delimitação.**

---

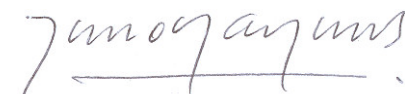
**Despacho:**

TC.

Remeta-se à Comissão Nacional do Território (CNT), solicitando-se o agendamento do assunto na ordem do dia de uma próxima reunião com o objetivo da auscultação da Comissão sobre o andamento a dar ao assunto atendendo aos antecedentes do processo na CNREN/CNT.

Dê-se conhecimento ao Sr. Presidente e à Câmara Municipal de Alcoutim.

O Vice-Presidente, no uso da delegação de competências decorrente do Despacho do Presidente da CCDR do Algarve, de 8 de Agosto de 2016, publicado no Diário da República, II Série, N.º 190, de 3 de Outubro de 2016, sob a referência Despacho(extrato) n.º 11734/2016,



Nuno Marques  
05-06-2018

---

**Parecer:**

Concordo.

De acordo com os fundamentos invocados na presente informação e no parecer infra, o procedimento em apreço não se encontra em condições de submissão à avaliação da Comissão Nacional do Território (CNT), prevista na parte final do n.º 2 do Despacho da Sr. Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (SEOTCNVP), n.º 3402/2017, de 21/04, dado que não chegou à fase de aprovação a proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), para o Município de Alcoutim, que observe as orientações estabelecida no n.º 1 do referido Despacho, nem foram efetuados outros ajustamentos sugeridos, nomeadamente por esta CCDR, na reunião de trabalho realizada.

Foi agora apresentado pela Câmara Municipal (CM), o "relatório justificativo da proposta", acompanhado dos "[r]esultados da aplicação do Despacho (...) às propostas de delimitação da REN nos concelhos de Tavira e de Alcoutim", para as "áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (AEREHS), teste apresentado no workshop realizado 17/10/2017, na Direção-Geral do Território, com diferentes cenários e resultados relativamente extremados, o que tem sido questionado, nomeadamente pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP e pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Floresta, como pela presente informação e parecer.

Neste contexto e atendendo ao impasse verificado, não só no Algarve como noutros procedimentos de delimitação das REN municipais em curso, é colocado à decisão o andamento a dar ao assunto, nomeadamente se será de solicitar à CM de Alcoutim que complete a proposta, para reagendamento da conferência de serviços, com vista à tomada de decisão sobre a mesma e posterior envio à CNT, acompanhada do relatório justificativo agora apresentado, ou se será de auscultar a referida Comissão sobre o andamento a dar ao assunto, face aos

I01675-201805-INF-ORD - 1/5

antecedentes deste processo na CNT, com conhecimento a CM de Alcoutim, ou ser tomada qualquer outra opção que seja considerada mais adequada.

À consideração superior.

O Diretor de Serviços de Ordenamento do Território



Jorge Eusébio  
04-06-2018

Visto, concordando no essencial.

Da análise feita na presente informação, releva-se que:

A última proposta de delimitação da REN municipal apresentada pela CM Alcoutim (11/08/2017) foi objeto de uma reunião de trabalho - em que participaram a ANPC, DRAP Algarve, ARH Algarve e ICNF, por convocatória, e a Câmara Municipal e equipa técnica, por convite - de que resultou a conclusão que a proposta não poderia ser validada, por não observar o Despacho SEOTCN de 21/04/2017.

Na sequência, a autarquia solicitou o adiamento da conferência de serviços que tinha sido previamente agendada pela CCDR e se sucederia à reunião.

O relatório justificativo apresentado parte da proposta então apresentada (cenário 1, em que segundo a tabela da pág. 3, cerca de 22% do território municipal seria afeto a AEREHS e 26,1% ao conjunto da REN bruta/matriz REN), sendo apresentados outros três cenários baseados na aplicação da recomendação técnica, designada de RT 2016 (?) em que a percentagem do território municipal coberta por AEREHS varia entre 35,38% e 99,95%.

O cenário 2, mais abrangente, corresponde à conjugação da recomendação que estabelece a não consideração dos fatores C e P e da SDR (razão de perda de sedimentos) e consideração da perda potencial de solo =25ton/ha.ano .

Constatam-se imprecisões, nas págs 6, 7 do relatório e na identificação da percentagem territorial afeta a AEREHS no cenário 1, mas que não prejudicam o interesse comparativo dos resultados apresentados.

Em função dos cenários exibidos, e sem questionar o mérito/rigor do trabalho produzido, não parece ser plausível nem desejável para os objetivos a prosseguir com a delimitação da REN, que da aplicação da recomendação mais recente da CNT resulte uma percentagem de cobertura do território municipal que só para as AEREHS ascenda a 99,95%. Nesse cenário, com a adição das tipologias referentes às áreas de proteção do litoral, toda a área do município seria coberta por REN.

Mais plausível parece ser o resultado apresentado no cenário 4, afetação de 35,58% a AEREHS, em que é assumido para C o valor constante 0,02, relativo a práticas conservacionistas do solo, sendo a ponderação dessas práticas prevista na recomendação mais recente da CNT.

Concluindo, considera-se:

- a necessidade de apresentação de uma proposta de delimitação da REN municipal para submissão a conferência de serviços (art.º 11 do RJREN) que, cumprindo o essencial das orientações estratégicas, dê provimento às determinações do Despacho SEOTCN;

- em alternativa, que seja solicitada à CNT a indicação do procedimento mais adequado a prosseguir, face à conjugação das recomendações técnicas para a delimitação das AEREHS que essa comissão tem produzido, designadamente a recomendação de 20/02/2017 e o projeto de recomendação de 17/11/2017.

01/06/2018  
Henrique J. Cabeleira  
(CDOTCNVP)



---

## INFORMAÇÃO

No seguimento do correio eletrónico enviado pela Câmara Municipal de Alcoutim a 24 de abril de 2018, e após análise dos elementos enviados ("*Relatório justificativo da proposta de delimitação da REN para o município de Alcoutim*" e "*Resultados da aplicação do Despacho 3402/2017, de 21 de abril de 2017 às propostas de delimitação da Reserva Ecológica Nacional nos concelhos de Tavira e Alcoutim*"), informa-se:

### 1. Antecedentes:

Foram analisados os documentos sobre a proposta de delimitação das áreas a incluir na REN municipal, de acordo com os critérios e a metodologia previstos nas Orientações Estratégicas (OE) de âmbito nacional e regional<sup>1</sup> em vigor, enviados através do correio eletrónico datado de 11.08.2017 nomeadamente a Memória Descritiva (junho de 2017) e as cartas da REN bruta e da REN final com propostas de exclusão, que datam respetivamente de março de 2017 e de junho de 2017.

Desta análise concluiu-se que:

- A proposta apresentada (junho de 2017) teria que ser revista em função da aplicação da *Recomendação técnica* da Comissão Nacional do Território (CNT) divulgada através do ofº. nº 39/CNT/2017, de 20-02-2017, para a *Delimitação das Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo*, e do despacho da Sr.ª Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza publicado com a referência 3402/2017, em 21.04.2017, que determina que as conclusões e recomendações da CNT sejam aplicadas aos procedimentos de delimitação da REN em curso.
- O relatório da proposta teria de ser atualizado em conformidade, devendo constar o método de generalização e agregação das manchas resultantes da aplicação dos critérios de delimitação decorrentes das OE e a identificação das áreas associadas a cada uma das tipologias fazendo um paralelismo entre as áreas da REN proposta e as da REN em vigor, no sentido de se perceber em quais as maiores diferenças, já que a proposta em causa apresentava uma variação superior a 10% (de 43,4% para 26,1%).
- Relativamente às propostas de exclusão apresentadas, sugeriu-se que nos cartogramas a apresentar as exclusões fossem ilustradas sobre os perímetros urbanos em vigor do PDM de Alcoutim e que fossem ainda identificadas para que fim se destinam as exclusões, tendo em conta o previsto no n.º 2 do art.º 9º do RJREN.
- Da reunião de trabalho realizada a 19 de setembro de 2017, na presença de todas as entidades intervenientes no procedimento [Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região

---

<sup>1</sup> Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, alterado e republicado pela Declaração de retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.

Hidrográfica do Algarve (APA/ARH), Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF), da Câmara Municipal de Alcoutim e da Equipa do projetista (*Terraforma*)], concluiu-se que:

- A proposta apresentada não poderia ser validada, porquanto não dava provimento à *Recomendação técnica* da Comissão Nacional do Território (CNT) divulgada através do ofº. nº 39/CNT/2017, de 20-02-2017, veiculada pelo Despacho da Sr.ª Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza publicado com a referência 3402/2017, em 21.04.2017 – para a delimitação das *Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo*.

- A equipa técnica iria produzir um trabalho mais ajustado à recomendação técnica da CNT, com a concordância das demais entidades representadas na reunião, e que procederia à realização de ensaios cartográficos alternativos considerando o fator antrópico  $P=1$  e não integrando o fator SDR (razão de cedência de sedimentos).

- As entidades representadas consideraram que a delimitação das outras tipologias da REN se encontrava estabilizada, incluindo a justificação dada para a delimitação das *Áreas de instabilidade de vertentes*.

(Nota: Em resultado desta reunião, a Conferência de Serviços que estava marcada para 26 de setembro, ficou adiada para data mais oportuna, por solicitação do Município de Alcoutim).

## 2. Análise e prosseguimento dos trabalhos

O relatório agora enviado fundamenta as variações positivas e negativas de áreas superiores a 10%, designadamente sobre as questões atrás enunciadas referentes ao ponto 2 do despacho da Sr.ª Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

É também clara a justificação da opção tomada pelo município no que se refere à consideração ou não das recomendações técnicas da ex-Comissão Nacional da REN (CNREN) relativas à tipologia de “*Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo*” (AEREHS):

- O Município de Alcoutim optou por propor uma delimitação elaborada com base nas OE, da qual resultou a afetação, relativamente à área do território municipal, de 22% de AEREHS e de 26,1% de REN bruta. Caso fosse aplicada a recomendação técnica da CNT de fevereiro de 2017 (fatores C e  $P=1$ , não inclusão da SDR, e integração das área de elevada e média perda específica do solo), resultaria que 99,95% (?) da área do concelho estaria afeta às AEREHS.

Segundo este documento a proposta de delimitação da REN de Alcoutim “*é a mais rigorosa e objetiva face aos critérios vigentes, considerando-se que garante a proteção dos valores ecológicos e a exposição perante riscos naturais na área do território concelhio*”.


Sem prejuízo da fundamentação apresentada no relatório em apreço, e dado que o Município de Alcoutim privilegiou sempre o procedimento de acompanhamento continuado do desenvolvimento dos

trabalhos e de concertação e cooperação com as entidades envolvidas na sua apreciação, em função das respetivas competências e em conformidade com as normas legais em vigor, sugere-se que, previamente ao envio deste documento à CNT, e para transparência do procedimento, nos seja enviado o processo final de delimitação da REN de Alcoutim, onde conste:

- O Relatório, e as cartas de delimitação da REN atualizadas, bem como as propostas de exclusão devidamente fundamentadas e delimitadas em função das alterações sugeridas pela CCDR na última reunião de trabalho realizada a 19 de setembro de 2017.

À consideração superior,

A técnica superior



*Alexandra Sena*